

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 791/2022 – Recurso Administrativo, ROP 14/2022, item 3.1.2.3, de 10/08/2022, informo:

**Diretor Relator:** Antonio Barra Torres

**Recorrente:** Ampligenix Indústria e Comércio de Produtos Biotecnológicos Ltda.

**CNPJ:** : 08.698.724/0001-62

**Processo:** 25351.046051/2021-61

**Expediente:** 2662581/21-2

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões anteriores:

- [SJO nº 18/2021](#), realizada em 2/6/21, item 2.3.1. [Aresto nº 1.433](#), de 2/6/2021, publicado no DOU nº 104, de 7/6/2021.
- [SJO nº 30/2021](#), realizada em 25/8/21, item 3.3.01.
- [ROP 8/2022](#), item 3.1.9.1, retirado de pauta.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, com retorno da petição à área técnica, nos termos do voto do relator** – [Voto nº 273/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/08/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2002025** e o código CRC **7C90A359**.